



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 4/2023-CN – PLDO 2024**

CD/23517.41554-00

**COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO EM RAZÃO DOS ACORDOS  
FIRMADOS NO PLENÁRIO DA CMO, DOS ACATAMENTOS  
QUE FORAM LIDOS DURANTE A REUNIÃO DA COMISSÃO  
E DA VOTAÇÃO DOS DESTAQUES EM 13/12/2023**

**(Relatório ao PLN nº 4, de 2023 – PLDO 2024)**

**1) Inclua-se no art. 3º, § 1º, o seguinte inciso II-A:**

II-A - as despesas do Orçamento de Investimento destinadas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento, limitado a R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

**2) Inclua-se no art. 4º o seguinte inciso X:**

X – em caráter indicativo, naquelas constantes na Lei do Plurianual 2024-2027, durante a elaboração, a aprovação e a execução do orçamento.

**3) Inclua-se o seguinte art. 77-A :**

Art. 77-A. As dotações classificadas com identificador de resultado primário 3 – RP3 poderão ser objeto de emendas individuais, de bancada e de comissão, sendo os recursos acrescidos classificados com os identificadores de resultado primário previstos na alínea c do inciso II do § 4º do art. 7º.



\* CD 23517.41554-00 \*  
exEdit



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 4/2023-CN – PLDO 2024

CD/23517.41554-00

**4) No art. 83-A, § 4º**

**Onde se lê:**

§ 4º Inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades **deverão** adotar os meios e as medidas necessários à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.

**Leia-se:**

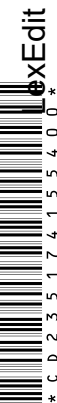
§ 4º Inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades **poderão** adotar os meios e as medidas necessários à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.

**5) Suprima-se o art. 100-C.**

**6) No art. 100-B:**

**Onde se lê:**

Art. 100-B A complementação da União ao fundo previsto no art. 212-A da Constituição Federal prestigiará a aplicação em despesas voltadas



\* CD 23517.41554-00 \*  
exEdit



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 4/2023-CN - PLDO 2024**

CD/23517.41554-00

à manutenção de programas de transporte, alimentação e fornecimento de uniforme escolar, nos termos da lei.

**Leia-se:**

Art. 100-B A complementação da União ao fundo previsto no art. 212-A da Constituição Federal prestigiará a aplicação em despesas voltadas à manutenção de programas de transporte, alimentação e fornecimento de uniforme e **kit** escolares, nos termos da lei.

**7) Inclua-se no art. 138, § 2º, o seguinte inciso:**

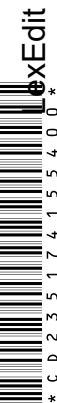
III – benefícios tributários associados às debêntures incentivadas e de infraestrutura.

**8) Inclua-se no art. 175-C o seguinte parágrafo único:**

Parágrafo único. No caso de os municípios com até 50 mil habitantes não se habilitarem para o Programa Moradia Digna em até seis meses da abertura do prazo para submissão das propostas, o saldo orçamentário remanescente será disponibilizado para os demais municípios.

**9) Inclua-se o seguinte inciso na Seção 3 do Anexo III:**

I-A - subvenção econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003).



\* CD 23517 41554 00 \*



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 4/2023-CN - PLDO 2024**

CD/23517.41554-00

**10) Nas emendas ao ANEXO VII**

Fica aprovada parcialmente a Emenda 27680001 na ação 2F09 - Apoio a Atenção Oncológica – Prevenção e Controle do Câncer. Meta atendida: 317 unidades estruturadas.

Fica aprovada parcialmente a Emenda 32390002 na ação 7XZ3 - Adequação de Trechos Rodoviários - Nazaré - Santo Antônio de Jesus – Castro Alves – Entroncamento BR-242/116. Meta atendida: 10 km.

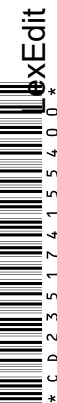
Fica aprovada parcialmente a Emenda 32390003 na ação 7XY7 - Adequação de Trecho Rodoviário Itaparica - Nazaré - Na BA-001 (Ponte do Funil). Meta atendida: 10 km.

**11) Ajustem-se os pareceres às emendas em conformidade com as alterações da presente Complementação de Voto.**

Foram apresentados 125 destaques, dos quais 124 prejudicados ou rejeitados e aprovado o destaque de número 32.

Sala da Comissão, em      de dezembro de 2023.

**Deputado DANILO FORTE**  
**Relator do PLDO 2024**



\* CD 23517 41554 00 \*